



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.522, DE 03 DE OUTUBRO DE 1988

ESTABELECE O QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES; CRIA CARGOS; FIXA-LHES OS RESPECTIVOS NÍVEIS; VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro Geral de Funcionários, os níveis, vencimentos e proventos, desde primeiro (1º) de outubro de 1988, passam a ser o seguinte:

<u>CLASSIFICAÇÃO</u>	<u>QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS</u>	<u>NÍVEL DE</u>
<u>Nº DE CARGOS</u>		<u>VENCIMENTOS</u>
<u>GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA</u>		
1.1	01	Secretário da Câmara. 03
1.1	01	Faxineira 02
<u>GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO</u>		
2.1	01	Secretário do Prefeito. 32
2.1	01	Auxiliar do Secretário do Prefeito. . . 12
2.1	01	Assessor Administrativo 32
2.1	01	Assessor Jurídico 51
2.1	01	Chefe do Serviço Pessoal. 32
2.1	01	Auxiliar do Chefe do Serviço Pessoal. . 15
2.1	02	Auxiliar do Chefe do Serviço Pessoal. . 08
2.1	02	Recepcionista 03
2.1	01	Motorista 20
2.1	03	Guarda-Vigilante. 03
2.1	01	Secretário da Prefeitura. 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

f1. 02

<u>CLASSIFICAÇÃO</u>	<u>QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS:</u>	<u>NÍVEL DE</u>
<u>Nº DE CARGOS</u>		<u>VENCIMENTOS</u>
<u>GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO</u>		
2.1	01	Auxiliar do Secretário da Prefeitura. 22
2.1	01	Auxiliar do Secretário da Prefeitura. 10
2.1	01	Auxiliar do Secretário da Prefeitura. 08
2.1	01	Protocolista. 16
2.1	01	Protocolista. 08
2.1	01	Arquivista. 13
2.1	01	Arquivista. 08
2.1	01	Zelador 07
2.1	04	Cantineira. 02
2.1	01	Secretário da Junta Serviço Militar . 23
2.1	01	Auxiliar da Junta Serviço Militar . . 10
2.1	01	Auxiliar da Junta Serviço Militar . . 08
2.1	01	Encarregado Serv. de Ident. Profissional 08
2.1	15	Faxineira 02
2.1	01	Enc. Estação Climatológica Auxiliar ' do Instituto Nacional de Meteorologia 08
2.1	01	Auxiliar do Enc. Estação Climatológica Auxiliar do Instituto Nacional de Meteorologia. 05
2.1	02	Mensageiro. 05
2.1	01	Auxiliar do Serviço do Instituto Estadual de Florestas 08
<u>SERVIÇO DE FAZENDA</u>		
2.2	01	Tesoureiro. (de Confiança) 46
2.2	01	Escriturário da Tesouraria. 29
2.2	01	Auxiliar do Escriturário da Tesouraria 22
2.2	01	Chefe do Serviço de Fazenda 39
2.2	01	Auxiliar do Serviço de Fazenda. . . . 27
2.2	01	Auxiliar do Serviço de Fazenda. . . . 22
2.2	01	Auxiliar do Serviço de Fazenda. . . . 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

fl. 03

<u>CLASSIFICAÇÃO</u>	<u>QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS</u>		<u>NÍVEL DE</u>
<u>Nº DE CARGOS</u>			<u>VENCIMENTOS</u>
<u>SERVIÇO DE FAZENDA</u>			
2.2	01	Escriturário do Serviço de Fazenda. .	29
2.2	01	Auxiliar do Escriturário do Serv. de Fazenda	22
2.2	01	Auxiliar do Escriturário do Serv. de Fazenda	08
2.2	01	Agente Fiscal	17
2.2	01	Fiscal de Distrito (Correntinho). . .	04
2.2	01	Fiscal de Distrito (Sapucaia)	03
2.2	01	Fiscal de Distrito (Farias)	04
2.2	01	Encarregado da Unidade Municipal de Cadastramento	15
<u>SERVIÇO DE CONTABILIDADE</u>			
2.3	01	Chefe do Serviço de Contabilidade. . .	39
2.3	01	Auxiliar do Serviço de Contabilidade.	19
2.3	01	Auxiliar do Serviço de Contabilidade.	10
2.3	01	Auxiliar do Serviço de Contabilidade.	08
2.3	01	Contador.	39
<u>SERVIÇO DE TELEFONIA</u>			
2.4	02	Recepcionista-Telefonista	10
2.4	04	Telefonista - (Posto Telefônico). . .	05
<u>SERVIÇO DE ENSINO DO 1º GRAU</u>			
2.6	01	Inspetor.	27
2.6	01	Diretor	27
2.6	01	Supervisor.	21
2.6	02	Orientador Educacional.	13
2.6	02	Secretário Escolar.	05
2.6	50	Professores Padrão "A".	10
2.6	33	Professores Padrão "B".	03
2.6	05	Serventes Escolares	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

fl. 04

<u>CLASSIFICAÇÃO</u>		<u>QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS</u>	<u>NÍVEL DE</u>
<u>Nº DE CARGOS</u>			<u>VENCIMENTOS</u>
<u>SERVIÇO DE ENSINO DO 1º GRAU</u>			
2.6	05	Serventes Escolares	01
2.6	05	Serventes Escolares	01
2.6	05	Serventes Escolares	01
2.6	05	Serventes Escolares	01
2.6	05	Serventes Escolares	01
2.6	05	Serventes Escolares	01
<u>SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS</u>			
2.8	02	Roupeira da Praça de Esportes	01
<u>SERVIÇO DE DIFUSÃO CULTURAL</u>			
2.9	01	Bibliotecário	17
2.9	01	Auxiliar do Bibliotecário	03
2.9	01	Faxineira	02
2.9	01	Mestre de Música.	03
2.9	01	Auxiliar do Mestre de Música.	02
<u>SERVIÇO DE SAÚDE</u>			
2.10	01	Médico.	26
2.10	04	Médico.	19
2.10	01	Dentista.	29
2.10	02	Dentista.	19
2.10	10	Auxiliar de Serviços Médico e Dentário	03
2.10	05	Faxineira dos P. Médico e Dentário. .	01
<u>SERVIÇO DE MERCADO; FEIRAS E MATADOURO</u>			
2.13	01	Veterinário	19
2.13	01	Encarregado do Matadouro.	03
2.13	01	Zelador do Matadouro.	03
2.13	02	Guarda-Vigilante.	03
<u>SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA</u>			
2.14	01	Encarregado do Serviço Urbano	32



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

fl. 05

<u>CLASSIFICAÇÃO</u>		<u>QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS</u>	<u>NÍVEL DE</u>
<u>Nº DE CARGOS</u>			<u>VENCIMENTOS</u>
<u>SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA</u>			
2.14	03	Motorista	16
2.14	01	Fiscal de Limpeza Pública	11
2.14	13	Auxiliar do Serviço de Limpeza Pública	03
2.14	10	Ajudante de Caminhão	03
2.14	05	Gari	01
2.14	05	Gari	01
2.14	05	Gari	01
2.14	05	Gari	01
2.14	05	Gari	01
2.14	05	Gari	01
2.14	05	Gari	01
2.14	05	Gari	01
2.14	05	Gari	01
2.14	05	Gari	01
2.14	05	Gari	01
2.14	05	Gari	01
2.14	05	Gari	01
2.14	05	Gari	01
<u>SERVIÇO DE CEMITÉRIO</u>			
2.15	01	Administrador do Cemitério	09
2.15	02	Coveiro	03
2.15	01	Faxineira do Cemitério	02
<u>SERVIÇO DE PRAÇAS E JARDINS</u>			
2.17	12	Jardineiro	03
<u>SERVIÇO DE RUAS E AVENIDAS</u>			
2.18	01	Encarregado do Serviço de Obras	32
2.18	01	Fiscal Geral da Cidade	26
2.18	03	Auxiliar do Encarregado do Serv. Obras	08
2.18	01	Almoxarife	32



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

f1. 06

<u>CLASSIFICAÇÃO</u>		<u>QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS</u>	<u>NÍVEL DE</u>
<u>Nº DE CARGOS</u>			<u>VENCIMENTOS</u>
<u>SERVIÇO DE RUAS E AVENIDAS</u>			
2.18	01	Auxiliar do Almoxarife.	08
2.18	06	Auxiliar do Serviço de Obras.	03
2.18	05	Auxiliar do Serviço de Obras.	03
2.18	05	Auxiliar do Serviço de Obras.	03
2.18	02	Pedreiro.	18
2.18	15	Pedreiro.	15
2.18	01	Encarregado do Serviço de Calçamento.	32
2.18	06	Calceteiro.	15
2.18	04	Auxiliar de Calceteiro.	03
2.18	04	Auxiliar de Calceteiro.	03
2.18	04	Auxiliar de Calceteiro.	03
2.18	07	Auxiliar de Pedreiro.	03
2.18	07	Auxiliar de Pedreiro.	03
2.18	07	Auxiliar de Pedreiro.	03
2.18	04	Conserva de Vias Urbanas.	03
2.18	04	Conserva de Vias Urbanas.	03
2.18	04	Conserva de Vias Urbanas.	03
2.18	06	Carpinteiro	15
2.18	06	Auxiliar de Carpinteiro	03
2.18	04	Armador	15
2.18	04	Auxiliar de Armador	03
2.18	01	Pintor.	18
2.18	03	Pintor.	15
2.18	04	Auxiliar de Pintor.	03
2.18	04	Eletricista	15
<u>SERVIÇO DE ABASTECIMENTO D'AGUA</u>			
2.19	01	Chefe do Serviço de Água.	32
2.19	02	Bombeiro.	15
2.19	02	Encarregado do Tratamento d'água.	09



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

fl. 07

<u>CLASSIFICAÇÃO</u>		<u>QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS</u>	<u>NÍVEL DE</u>
<u>Nº DE CARGOS</u>			<u>VENCIMENTOS</u>
		<u>SERVIÇO DE ABASTECIMENTO D'AGUA</u>	
2.19	01	Encarregado do Serv. de Água de Correntinho	03
2.19	01	Encarregado do Serv. de Água de Farias	03
		<u>SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADA DE RODAGEM</u>	
2.21	01	Encarregado da Estação Rodoviária. . .	09
2.21	03	Bilheteiro	08
2.21	03	Faxineira.	03
2.21	01	Supervisor do Serviço Municipal de Es- trada de Rodagem e Transporte.	32
2.21	01	Chefe do Serviço Municipal de Estrada' de Rodagem	32
2.21	01	Chefe de Transporte.	32
2.21	04	Operador de Máquina.	30
2.21	04	Auxiliar de Operador de Máquina. . . .	10
2.21	02	Guarda-Vigilante	03
2.21	01	Mecânico Soldador.	12
2.21	08	Motorista.	16
2.21	08	Ajudante de Caminhão	03
2.21	01	Feitor de Estrada.	10
2.21	01	Feitor de Estrada.	08
2.21	02	Carpinteiro.	15
2.21	01	Soldador	11
2.21	04	Conserva de Estrada.	03
2.21	04	Conserva de Estrada.	03
2.21	04	Conserva de Estrada.	03
2.21	04	Conserva de Estrada.	03
2.21	04	Conserva de Estrada.	03
2.21	04	Conserva de Estrada.	03
2.21	04	Conserva de Estrada.	03
2.21	01	Encarregado da Oficina Mecânica. . . .	32



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

fl. 08

<u>CLASSIFICAÇÃO</u>	<u>QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS</u>	<u>NÍVEL DE</u>
<u>Nº DE CARGOS</u>		<u>VENCIMENTOS</u>

SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADA DE RODAGEM

2.21	01	Mecânico.	15
2.21	03	Auxiliar de Mecânico.	08
2.21	01	Cavouqueiro	18
2.21	01	Auxiliar de Cavouqueiro	03
2.21	01	Encarregado da Fábrica de Manilhas.	32
2.21	05	Auxiliar da Fábrica de Manilhas	03

SERVIÇO DE AGRICULTURA

2.22	01	Zelador da Horta.	11
2.22	02	Viveirista.	03

Art. 2º - O Quadro Geral de Inativos e Pensionistas do Município de Guanhanes, desde primeiro (1º) de outubro de 1988, e os respectivos proventos passam a ser os seguintes:

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

2.12	02	Chefes do Serviço de Fazenda.	42
2.12	01	Escriturária do Serviço de Fazenda.	41
2.12	01	Fiscal de Distrito.	07
2.12	01	Porteiro Contínuo	10
2.12	01	Professora.	07
2.12	01	Professora.	11
2.12	02	Professoras	12
2.12	01	Professora.	14
2.12	06	Professoras	16
2.12	02	Professoras	17
2.12	01	Professora.	23
2.12	01	Professor	29
2.12	01	Zelador da Praça de Esportes.	09
2.12	01	Gari.	01
2.12	01	Carroceiro.	09



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

fl. 09

<u>CLASSIFICAÇÃO</u>		<u>QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS</u>	<u>NÍVEL DE</u>
<u>Nº DE CARGOS</u>			<u>VENCIMENTOS</u>
		<u>SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA</u>	
2.12	01	Encarregado do Serviço de Obras.	42
2.12	01	Roupeira da Praça de Esportes.	02
2.12	01	Encarregado da Bomba Elevatória do Ser- viço de Abastecimento de Água.	10
2.12	05	Pensionistas	01
2.12	08	Pensionistas	06
2.12	01	Pensionista.	10
2.12	01	Pensionista.	12
2.12	01	Pensionista.	03

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante desta Lei o Anexo I que contém níveis de vencimentos.

Art. 4º - O Poder Executivo, respeitada a legislação vigente, poderá através de atos proceder à classificação e re maneja mento do pessoal em exercício, considerando a necessidade do serviço, a extinção ou a mudança de denominação de cargos.

Parágrafo Único - Levar-se-á em consideração, para efeito de classificação em cargos e em níveis de vencimentos, além da escolaridade, o tempo de serviço e/ou produtividade.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autori zado a instituir a Gratificação Natalina correspondente a uma remuneração mensal.

Art. 6º - Os vencimentos dos funcionários municipais serão corrigidos trimestralmente de acordo com a variação da URP - Unidade Referência de Preço ou outro índice que venha a ser instituído pelo Governo Federal.

Art. 7º - Os proventos dos aposentados e pensio- nistas Municipais serão também corrigidos trimestralmente de acor- do com a variação da URP - Unidade Referência de Preço ou outro in- díce que venha a ser instituído pelo Governo Federal.



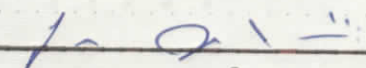
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

fl. 10

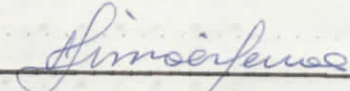
Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário ,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 03 de outu-
bro de 1988.



Geraldo José Pereira

Prefeito Municipal



Helena Simões Pessoa

Secretária





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A N E X O I

(a que se refere o artigo 3º da Lei nº 1.522
de 03 de outubro de 1988)

TABELA DE NÍVEIS DE VENCIMENTOS DE FUNCIONÁRIOS

VIGÊNCIA DESDE 1º DE OUTUBRO DE 1988.

<u>NÍVEL DE</u>	<u>VALOR MENSAL</u>
<u>VENCIMENTO</u>	<u>EM CZ\$</u>
01	18.000,00
02	30.000,00
03	36.000,00
04	37.800,00
05	39.000,00
06	41.100,00
07	42.000,00
08	42.600,00
09	45.600,00
10	48.600,00
11	51.300,00
12	54.600,00
13	57.000,00
14	60.000,00
15	61.500,00
16	64.350,00
17	67.350,00
18	70.200,00
19	73.050,00
20	76.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

fl. 02

<u>NÍVEL DE</u> <u>VENCIMENTO</u>	<u>VALOR MENSAL</u>	
	<u>EM</u>	<u>CZ\$</u>
21		76.950,00
22		79.800,00
23		82.650,00
24		85.500,00
25		88.350,00
26		88.800,00
27		91.650,00
28		94.350,00
29		97.050,00
30		99.900,00
31		100.500,00
32		102.600,00
33		105.300,00
34		108.000,00
35		116.100,00
36		120.750,00
37		128.400,00
38		136.500,00
39		144.450,00
40		147.000,00
41		148.500,00
42		158.400,00
43		168.300,00
44		178.200,00
45		188.100,00
46		198.000,00
47		217.800,00
48		237.600,00
49		257.400,00
50		277.200,00
51		297.000,00



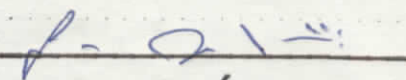
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

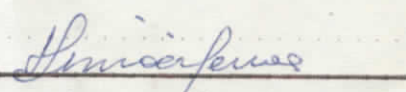
CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

fl. 03

<u>NÍVEL DE</u> <u>VENCIMENTO</u>	<u>VALOR MENSAL</u>	
	<u>EM</u>	<u>CZ\$</u>
52		302.250,00
53		325.500,00
54		372.000,00
55		418.500,00

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 03 de
outubro de 1988.


Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal


Helena Simões Pessoa
Secretária